

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

A Diretora de Negócios da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Fundação Hospitalar e Empregados dos Estabelecimentos Hospitalares de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Zona da Mata Ltda**, no uso de suas atribuições, e de acordo com aprovação do Conselho de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder crédito em até 50% (cinquenta por cento) do 13º salário, para cooperados servidores públicos ativos e aposentados com portabilidade salarial para a Cooperativa.

Parágrafo 1º – A operação terá taxa de **2,30%** ao mês, com vencimento em parcela única para o dia 20/12/2024 ou quando do recebimento do 13º salário.

Parágrafo 2º - A operação só poderá ser realizada por cooperados que já estiverem com antecipação do 13º de 2023 liquidada na Cooperativa.

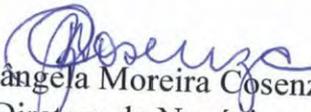
Parágrafo 3º - Para associados SEM anotações de atrasos e restrições no SFN, não será exigido apresentação de avalista.

Parágrafo 4º - Associados com registro de anotações de restrições no SFN deverão apresentar 1 (hum) avalista sem restrições financeiras e com renda compatível ao risco.

Parágrafo 5º - As operações deverão estar classificadas em até risco "D".

Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 03 de janeiro de 2024.


Rosângela Moreira Cosenza
Diretora de Negócios